



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.244

Projeto de Lei nº. 020/2023. Ementa: Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis pela administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica e dá outras providências.

PARECER

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Compete a esta comissão, conforme determina o Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico para deliberação do Plenário. Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do **Projeto de Lei nº 020/2023**. Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras

Presidente

José Damião da Silva

Membro